



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006

EMENTA: Autoriza o Município de Porteiras, Estado do Ceará, a celebrar convênios com a Associação Porteirense de Assistência Familiar e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, presidente da câmara municipal de Porteiras, estado do ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 06 de fevereiro de 2015, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município de Porteiras, Estado do Ceará, autorizado a celebrar convênios, com cláusulas uniformes, com a Associação de Porteirense de Assistência Familiar de Porteiras.

Parágrafo único - O convênio terá prazo determinado de vigência, podendo ser, a critério das partes, prorrogado por igual período.

Art. 2º - O convênio destina-se ao repasse de recursos financeiros destinados a manutenção de programa visando a proteção, desenvolvimento e socialização de crianças com idade até seis anos, tendo como princípio fundamental a intercomplementação de propósitos e ações entre a escola, família e comunidade.

Art. 3º - O valor mensal dos convênios será estipulado conforme conveniência administrativa, e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente municipal.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCONDES GOMES DE LIMA
Presidente

Recebido em
19.02.2015
